

Grupo I

Analise a seguinte hipótese, respondendo às questões formuladas:

Por ocasião da passagem de ano, **Afonso** decide dar uma festa na sua quinta situada na Comporta. Tendo em vista a celebração à meia-noite, **Afonso** contrata **Bruno**, um especialista em pirotecnia, para que este assegure que o espetáculo de fogo de artifício seja o melhor da região. **Bruno** procede à instalação de vários dispositivos de lançamento e artigos pirotécnicos. Para garantir o sucesso do espetáculo, **Afonso** contratou ainda o famoso cantor **José Melo** para actuar nessa noite.

No dia da festa, um dos foguetes adquire uma trajectória inesperada e acaba por atingir **Carla** e **Diana**, bailarinas de **José Melo**. O foguete causou ainda danos no valioso equipamento de som de **José Melo**. **Carla** acabou por falecer devidos aos ferimentos sofridos e **Diana** ficou com debilidades motoras que a impedem de voltar a participar em espectáculos de dança.

1. Sabendo que o **cônjuge de Carla, Diana e José Melo** reclamam o pagamento de uma indemnização pelos danos sofridos, pronuncie-se acerca da responsabilidade de **Afonso** e **Bruno** pelo incidente causado pelo foguete. (6 valores)

Responsabilidade de Bruno:

Responsabilidade civil subjectiva nos termos dos arts. 483.º/1 e 493.º/2 – análise dos pressupostos (facto, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade).

Danos causados pelo foguete por eventuais falhas de segurança no lançamento – omissão da diligência de um bom pai de família – 487.º/2

Referência à presunção de culpa 493.º/2.

Responsabilidade de Afonso:

Responsabilidade do comitente, art. 500.º:

- Existência de uma relação de comissão
- Prática de factos danosos pelo comissário no exercício da função que lhe foi confiada
- Desde que sobre o comissário recaia também a obrigação de indemnizar

Direito de regresso do comitente – 500.º/3.

2. Pronuncie-se acerca da ressarcibilidade dos danos sofridos, por **Carla, Diana e José Melo**. Tenha presente que o equipamento de som de **José Melo** era um modelo de edição limitada, tendo sido vendidos apenas 100 equipamentos idênticos e ascendendo o seu valor a 20 000 euros. (4 valores)

Obrigação de indemnizar:

Referência à obrigação de indemnizar, 562.º e seguintes. Indemnização dos danos relativamente aos quais existe nexo de causalidade, nos termos do art. 563.º.

- Morte de Carla:
 - Dano morte – referenciar as principais posições doutrinárias e jurisprudenciais;
 - Danos não patrimoniais do cônjuge de Carla – 496.º/2;
 - Danos não patrimoniais sofridos por Carla – 496.º/4;
 - Despesas com o salvamento (eventuais) – 495.º
- Ferimentos de Diana:
 - Danos patrimoniais – despesas hospitalares;
 - Danos não patrimoniais – 496.º/1;
 - Despesas com o salvamento – 495.º;
 - Lucros cessantes – 564.º/1;
- Equipamento de som:
 - Danos patrimoniais;
 - Limites à reconstituição natural – 566.º/1;
 - Teoria da diferença – 566.º/2.

Grupo II

Análise a seguinte hipótese, respondendo às questões formuladas:

Edmundo é proprietário de uma moradia na Régua. **Firmino**, o seu vizinho do lado, apercebeu-se de que o muro do jardim poderia ruir dada a falta de conservação, pois **Edmundo** estava há mais de 30 anos emigrado na Suíça. Com receio de que o muro ruísse e danificasse também a sua propriedade, contratou **Guida**, em seu nome, para proceder à reparação, que custou 2 500 euros. **Firmino**, que era designer e decorador de jardins, decide ainda realizar uma nova decoração no jardim de **Edmundo**, considerando que a existente já estava ultrapassada. Nesta nova decoração **Firmino** gastou cerca de 5 000 euros.

Em Agosto, quando regressa da Suíça para participar na festa anual da região, **Edmundo** toma conhecimento das acções do seu vizinho **Firmino**, e mostra-se bastante desagradado. Alega que nunca faria reparações nem remodelações numa casa onde não habita e que inclusive pretendia alienar a mesma até ao final desse ano, facto que seria do conhecimento de **Firmino**.

1. Suponha que **Firmino** reclama o pagamento dos 2 500 euros a **Edmundo** que se recusa a pagar, alegando que não aprova a sua conduta. *Quid iuris?* (4 valores)

Ponderar aplicação do instituto da gestão de negócios, 464.ºCC. Demonstração do preenchimento dos requisitos:

- Assunção da direcção de um negócio alheio;
- No interesse e por conta do dono do negócio (Edmundo)
- Sem autorização;
- *Absentia domini*

Gestão regular nos termos dos arts. 465.º/a) e 468.º/1- quanto ao reembolso do gestor (Firmino) pelos 2 500 euros pagos ao terceiro (Guida).

Qualificação da gestão como conexa e não representativa, 471.º, 2.ª parte.

2. Considerando a renovação do jardim, **Firmino** reclama a **Edmundo**, que novamente se recusa a pagar, a quantia 5 000 pelas despesas feitas com a nova decoração, bem

como uma remuneração de 1 000 euros por todo o seu trabalho. Suponha que a renovação do jardim valorizou a moradia em 2 500 euros. *Quid iuris?* (6 valores)

Ponderar aplicação do instituto da gestão de negócios, 464.ºCC. Demonstração do preenchimento dos requisitos:

- Assunção da direcção de um negócio alheio;
- No interesse e por conta do dono do negócio (Edmundo)
- Sem autorização;
- *Absentia domini*

Gestão irregular nos termos do art. 465.º/ a). Reembolso do gestor nos termos do art. 468.º/2, respondendo o dono apenas segundo as regras do enriquecimento sem causa. Não há direito a remuneração do gestor nos termos do art. 470.º.

Enriquecimento por despesas. Enquadramento desta modalidade, 473.º/1CC e principais questões.

Identificação dos pressupostos:

- enriquecimento,
- à custa de outrem
- e sem causa justificativa.

Cálculo da obrigação de restituição de acordo com o art. 479.º - referência às principais teorias e ao limite da boa-fé.

Discussão sobre a eventual imposição do enriquecimento. Tutela do enriquecido contra o enriquecimento forçado/pressupostos: boa-fé do enriquecido e limite decorrente da planificação patrimonial subjetiva (poupança de despesas/utilidade/enriquecimento efectivo).